



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 28, de 6 de outubro de 2020.

Regulamenta o retorno das aulas presenciais de acordo com o Plano de Retomada do Governo do Estado de São Paulo na educação básica do Sistema Municipal de Ensino e das instituições privadas de educação infantil e dá outras providências.

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos princípios da eficiência, publicidade e transparência;
CONSIDERANDO a situação regional da Pandemia do COVID-19, de acordo com o Plano São Paulo;
CONSIDERANDO a retomada gradativa das atividades presenciais, conforme Decreto Estadual nº 65.061 de 13 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a importância de direcionar ações das escolas municipais e das instituições particulares de educação infantil para retomada das atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares municipais de educação básica e ensino profissionalizante e as instituições particulares subordinadas ao município poderão retornar aulas presenciais com os parâmetros de classificação epidemiológica constantes do Plano São Paulo.

Parágrafo único. O atendimento presencial diário poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento) dos alunos matriculados.

Secretaria Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2020, 381º fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.


CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
Secretário de Educação


RENATO DE SOUSA ALMEIDA
Diretor de Departamento de Educação